

PORTARIA Nº 16/2021/GS/SINFRA

Institui a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual.

Considerando o artigo 6º Lei Complementar nº 112/2002.

Considerando o artigo 3º, incisos I, II, IV e IX da Lei Complementar nº 566/2015.

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955/2013.

Considerando os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 2.490/2014.

Considerando o artigo 48, § 1º do Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT, Decreto nº 409/2016.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística encarregada a orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual, competindo-lhe ainda, proceder o devido Processo Administrativo Ético, com garantia aos princípios da Ampla Defesa e Contraditório, para os atos susceptíveis de advertência ou censura ética ou compromisso ético, nos termos da lei.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para composição da referida Comissão:

I - Membros Titulares:

- a) Clarissa Taques Barini, matrícula n. 247082
- b) Danielle Tinôco de Anunciação - matrícula nº 256872;
- b) Andréia Lorenzet - matrícula nº 258208;
- c) Mônica Barreto Arantes Jouan - matrícula nº 227864;
- d) Maria do Socorro da Nóbrega Raffi - matrícula nº 113945.

II - Membro Suplente:

- a) Josely Midon Campos da Luz - matrícula nº 241138;

Art. 3º Designar o Membro-Titular Clarissa Taques Barini, matrícula n. 247082, para exercer a Presidência do referido Colegiado, durante a vigência do seu Mandato.

Art. 4º Designar como Secretária Executiva da presente Comissão, a servidora Magda da Silva Cristina Maezuka, matrícula nº 205518.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor retroativamente desde a data de 09 de fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cuiabá, 08 de março de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

